



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 1502, DE 01 DE ABRIL DE 1977
(REVOGADA PELA LEI ORDINÁRIA Nº 2534, DE 28 MAIO DE 1991).

DÁ NOVA REDAÇÃO À LETRA "A" DO ARTIGO 7º DA
LEI Nº 1.175 DE 27 DE MAIO DE 1970.

Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, Prefeito Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A letra "a" do artigo 7º, da Lei nº 1.175, de 27 de maio de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º ...

a) que seus salários não excedem mensalmente, a 3 (três) salários mínimos regionais;"

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 01 de abril de 1977.

Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho
Prefeito Municipal